



Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

EDITAL Nº 179/2021/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, conforme Portaria n. 8711/SEGEP-NCSR, Senhora **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 13615/SEJUS-GGP (0018354573) e Ofício 20191/SEJUS-GGP (0019986545), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0033.136684/2020-51, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n. 162/2020/SEGEP-GCP, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, nos Estabelecimentos Penais, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 162/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 173/2020/SEGEP-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 48 horas**, para o e-mail: *seletivosejus@gmail.com*, **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pela SEJUS, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9.	Titulo de Eleitor.
10.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha

	residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20	1 (uma) Fotografia 3x4.
21	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
22	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS – EDITAL N. 179/2021

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ , Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____,
Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____,
Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____,
Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____,
Cor: _____

8. Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____/_____

Localidade _____ Estado _____

9. Escolaridade: Nível Médio (_____) Nível Superior (_____) Qual Curso: _____
Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF
 Cônjuge: ____/____/____ - ____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____
 número _____

Bairro: _____, município: _____, Estado:
 _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail:

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da
 Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do
 Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência:

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho:

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____
 _____, ____/____/____ _____

Local

Data

Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEJUS, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

--	--	--	--	--	--

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOCALIDADE	C. H.	CLASSIFICAÇÃO
2482	Sheila Maria Silva Viana	Assistente Social	Porto Velho	40 horas	7
877	Jozane Silva Lima	Enfermeiro	Porto Velho	40 horas	25
2854	Tiago Franco Da Silva	Enfermeiro	Rolim De Moura	40 horas	6
719	Cirlene De Fátima Rossi	Farmacêutico	Porto Velho	40 horas	4
101	Waldiclea Cardoso Fonseca	Medico Clínico	Porto Velho	40 horas	13
930	Greiciele Thaila Batista Feltz	Técnico Em Enfermagem	Costa Marques	40 horas	6
1705	Eline Cristina Guerreiro Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Nova Mamoré	40 horas	6
1829	Jose Everaldo Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 horas	42
222	Porliane Basilio Pedro	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 horas	43
2757	Neiva Maria Da Silva Azevedo	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 horas	44
1754	Iranilde Pereira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 horas	45
1431	Marcilei Fagundes Dias Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 horas	46
1067	Vangeni Bezerra Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 horas	47
1527	Eliane De Jesus Fernandes	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 horas	48
1673	Elisângela Cavalcante De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 horas	49

1634	Adriana Hoffmann Da Silva	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 horas	50
------	------------------------------	--------------------------	-------------	----------	----

Porto Velho, 27 de agosto de 2021.

Francilene Galdino Souza

Superintendente SEGEP/RO - Repondendo

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0033.136684/2020-51

SEI nº 0020159852